

“CARTA DE CANELA” (setembro de 2000)

A história do Tribunal de Contas no Brasil se confunde com a própria história republicana e democrática do País.

Em 110 anos de existência, iniciados em 7 de novembro de 1890, pelo Decreto nº 966-A, os princípios que nortearam a sua criação, objetivando a fiscalização da coisa pública, permanecem autênticos e vivos no ideal da Nação, lembrando que na inspiração do gênio de Rui Barbosa, originou-se o Tribunal de Contas, amparado nos modelos europeu e norte-americano de controle de contas públicas. Nascido com a República, como um imperativo e testemunho de novos tempos nos quais não há mais lugar para o poder absoluto, ao Tribunal de Contas é delegada a fiscalização do uso dos bens e dinheiros públicos.

Existentes desde a antiguidade, a era moderna assistiu em todo o mundo civilizado à criação dessas Cortes, sob a inspiração dos ideais republicanos, democráticos, separação de poderes e controle especializado, em nome do povo.

Embora ofuscado em tempos ditatoriais, o Tribunal de Contas foi revitalizado pela Constituição de 1988, que lhe atribui relevantes funções, em auxílio ao controle externo do Poder Legislativo. Concedeu-lhe a Carta Federal a necessária independência e autonomia, e, conseqüentemente, dotou seus membros dos predicados da magistratura.

Sistema eminentemente técnico, o Tribunal de Contas é instituição indispensável ao regime de direito e democrático, como fiscalizador, em nome da sociedade, dos atos de governo.

Para isso, e os princípios constitucionais o garantem, o Tribunal de Contas deve estar salvaguardado de pressões e sua missão tem objetivo qualificado: fiscalizar e orientar objetivando o constante aprimoramento dos serviços públicos.

Caracterizado como instituição especializada, age em nome da sociedade, cujo conjunto não dispõe de meios próprios, em face da complexidade das funções fiscalizatórias.

É, por isso, um ente delegado da sociedade, para cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis.

Julga, como Tribunal, com imparcialidade e isenção.

Ainda que exígua a história republicana e constitucional, o Tribunal de Contas vem dando seus pas-

sos no sentido do aprimoramento, adotando novas técnicas operacionais, capazes de, com eficiência e agilidade, prevenir e resolver as questões de aplicação do dinheiro e bens públicos.

Se muito já foi realizado, sem alarde, também destaca-se que as metas ideais começam a ser atingidas, pelo trabalho do Tribunal de Contas, como também pelo amadurecimento democrático do País e do próprio cidadão.

Por isso, repelem-se as objeções negativistas à Instituição; porém, as críticas construtivas necessárias ao aprimoramento do Tribunal de Contas são sempre recepcionadas como próprias da sociedade democrática e caracterizam-se como desafios a serem vencidos com perseverança e experiência. Nesse sentido, o Tribunal de Contas, embora a imensa dimensão fiscalizatória, vem cumprindo as suas tarefas constitucionais, para as quais se soma um corpo técnico especializado, de elevado nível profissional.

Assim, articular-se contra as Instituições em momento de crise é querer, sob o falso manto da moralidade, conspirar contra o próprio Estado, atacando as garantias constitucionais outorgadas ao cidadão.

Nesse flanco, não se comunga da tese daqueles que afirmam que as Instituições estão falidas, pois o fim delas é, igualmente, o término do próprio Estado. Não se consegue imaginar o cidadão dissociado socialmente do Estado, pois este existe em função daquele. Tem-se a certeza de que as Instituições, os Tribunais, inclusive os de Contas, permanecerão para impulsionar e dar efetividade aos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

A História comprova que, econômica e socialmente, nenhum órgão fiscalizatório é prescindível ao Estado moderno. A sociedade exige serviços públicos com qualidade e presteza. O mundo moderno assiste à espantosa velocidade da informação, à tecnologia que vence fronteiras e está criando um mundo novo. O Tribunal de Contas não é apenas delegado da sociedade no atendimento das suas exigências; mais do que isso, é parceiro do cidadão, responsável pela correta e legal aplicação dos dinheiros e bens públicos.

Indispensável o Tribunal de Contas, Instituição republicana e democrática permanente, é necessário seu constante aperfeiçoamento, como verdadeira ressonância das exigências sociais.

Sem ele o Estado não é legítimo nem democrático.

Por essa razão, os Tribunais de Contas brasileiros e os Tribunais de Contas dos países integrantes do Mercosul, nesse ato representados pela ASUR – Asociación de Entidades Oficiales de Control Público del Mercosur, subscrevem a CARTA DE CANELA, para reafirmar seu compromisso de Instituição componente do Estado Democrático e de Direito e exercer a constitucional fiscalização e orientação dos atos de governo, em nome da sociedade, refutando qualquer projeto de extinção de Tribunais de Contas.

Reasseguram os Tribunais de Contas, conscientes de sua responsabilidade constitucional, histórica e social, que continuarão na primeira linha de combate à ilegalidade, corrupção e desperdício, buscando a crescente democratização e transparência da Administração Pública.

Renovam, também, os Tribunais de Contas seu constante objetivo de aprimoramento técnico, com a finalidade de fazer com que os serviços estatais prestados ao cidadão sejam legítimos, competentes e operados com economicidade, atendendo ao interesse público.